



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2021

### RETIFICAÇÃO Nº 01 PRORROGAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, **TORNA PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DA DATA DAS INSCRIÇÕES**, do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 24 de março de 2021, conforme segue:

**NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM A – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO, NO SUBITEM 3.11, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**3.11.** O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando o número de seu CPF e sua senha de acesso, até às **18h00 do dia 09 de abril de 2021**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até **o dia 09 de abril de 2021, limite máximo**.

**NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM B – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO, NOS SUBITENS 3.15; 3.20.1; 3.20.2 e 3.22, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**3.15.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), no período das **10h00 do dia 24 de março de 2021 até às 17h00 do dia 08 de abril de 2021**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos I e II**, deste Edital.

**3.20.1.** O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição **até às 17h00 do dia 08 de abril de 2021**.

**3.20.2.** O boleto bancário estará disponível para impressão no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), **até às 18h00 do dia 09 de abril de 2021**.

**3.22.** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **09 de abril de 2021, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

**NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM C – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO SUBITEM 3.34.1, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**3.34.1.** Os documentos previstos no **item 3.34, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021, por upload no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “JURADO”**.

**NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM D – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO SUBITEM 3.38, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**3.38.** O candidato inscrito como deficiente deverá encaminhar, **até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021, por upload no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO”**, a documentação a seguir:

**NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM E – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS SUBITENS 3.46; 3.46.1 E 3.46.2, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**3.46.** A partir da data prevista de **14 de abril de 2021**, será divulgado nos sites [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, contendo o nome do candidato, número do Documento de Identidade e a Função à qual está concorrendo, bem como, a relação de candidatos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, e de candidatos com **Função de Jurado** para critério de desempate, se existir.

**3.46.1.** O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **item 3.46**, deste Capítulo, poderá interpor recurso no dia **15 de abril de 2021**, de acordo com o **Capítulo X**, deste Edital.

**3.46.2.** O **INSTITUTO MAIS** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **20 de abril de 2021**, será divulgada a **Homologação das Inscrições** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

**NO CAPÍTULO V – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS SUBITENS 5.1 E 5.1.3, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

5.1. Os documentos para as **Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional** do Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhados **até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021**, por **upload no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)**, na **Área Restrita do candidato**, com Ref.: “**TÍTULOS**” (para documentação referente à Prova de Títulos) e com Ref.: “**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**” (para documentação referente ao Tempo de Experiência Profissional).

5.1.3. Ao candidato só será permitido o encaminhamento dos documentos relativos às **Avaliações das Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional** **até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021**, conforme item 5.1, deste Edital.

**NO CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO SUBITEM 6.5, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

6.5. O candidato que não encaminhar, dentro do período previsto em Edital (**até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021**), os documentos das **Avaliações da Prova de Títulos e/ou do Tempo de Experiência Profissional**, será, respectivamente, atribuído 0 (zero) pontos na Avaliação.

**NO CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, NO SUBITEM 7.2, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

7.2. Os documentos da **Avaliação da Prova de Títulos** deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

**COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:**

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos** **até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021**, por **upload no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)**, na **Área Restrita do candidato** – Ref.: “**TÍTULOS**”.
2. Após a data limite de encaminhamento documentação para a **Avaliação da Prova de Títulos**, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As cópias dos documentos**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo III**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
4. No caso de **Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação da Prova de Títulos**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) e enviar em **formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação da Prova de Títulos**, disponível no **Anexo III**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

**ATENÇÃO:**

**Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.**

**Não serão considerados os documentos encaminhados por e-mail, Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.**

**NO CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS SUBITENS 8.2 E 8.9.3, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

8.2. Os documentos da **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

**COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** **até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021**, por **upload no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)**, na **Área Restrita do candidato** – Ref.: “**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**” – NOME DO(A) CANDIDATO(A) E CPF”.
2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, especificada no item acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.
3. **As cópias dos documentos** para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, disponível no **Anexo IV**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.
4. No caso de **Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) deverão ser baixados os arquivos e enviar em **formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, disponível no **Anexo IV**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

**ATENÇÃO:**

**Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.**

**Não serão considerados os documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.**

**8.9.3. O Tempo de Experiência Profissional** prestado pelo candidato, será contado até a data de **08 de abril de 2021** (término das inscrições), inclusive.

**NO CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, NOS SUBITENS 9.5 E 9.6, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**9.5. O Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos e do Tempo de Experiência Profissional**, do Processo Seletivo Simplificado, contendo a **Pontuação Final**, estará disponibilizado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), na data prevista de **14 de abril de 2021** e caberá recurso conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

**9.6.** A lista de **Classificação Final**, contendo a **Nota Final**, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na **Imprensa Oficial do Município**, bem como estará disponibilizado nos sites: [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), para Homologação do Processo Seletivo Simplificado, na data prevista de **20 de abril de 2021**.

**NO ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**ATENÇÃO:** O encaminhamento dos documentos para a **Avaliação da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado **até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021**, por **upload**, no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na **Área Restrita do candidato – Ref.: “TÍTULOS”**.

**NO ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

**ATENÇÃO:** O encaminhamento dos documentos da **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado **até às 23h59min do dia 08 de abril de 2021**, por **upload**, no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na **Área Restrita do candidato – Ref.: “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”**.

Santana de Parnaíba/SP, 30 de março de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

**REALIZAÇÃO:**

